



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

Nº 6043



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 555 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, da Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 7 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 559 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO NOGUEIRADAROCHA FILHO, matrícula 482149-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AGETO	32
ATS	32
ATI	33
TOCANTINS PARCERIAS	33
DETRAN	33
IGEPREV	34
NATURATINS	35
JUCETINS	45
UNITINS	46
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO Nº 560 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO VITOR ARAUJO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 561 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUSCINEIDE PRISCILA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Provimento e Lotação - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 564 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO DE FRANÇA NAPOLEÃO NETO, matrícula 608716-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Convênios e Prestação de Contas - DAS-4, da Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 7 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 566 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

1. FABBIO ALVES DE LIMA FILHO;
2. VERA LÚCIA DE LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 390 - NM, de 9 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.026 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ABILIO LEONARDO MENESES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS VINÍCIUS MENESES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOISES JOSÉ DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 570.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.082, de 10 de setembro de 2021, publicado na edição 5.925 do Diário Oficial do Estado, na parte em que progrida JULIANO DO VALE, matrícula 563137-2, à referência "E".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 983590-8, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 572 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO AIRES NETO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSÉIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLA ANDREA DA GAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 9 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 576 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de março de 2022:

1. MAURÍCIO GOULART FERREIRA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. SUZE FIGUEIREDO ONÇA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 577 - DSG.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor THIAGO ALVES SILVA, matrícula 11654880-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILO SILVA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4;
2. ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 429 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REBERSON ALBERTO PEREIRA CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 430 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS PEREIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 431 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS VINÍCIUS VIEIRA MATEUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 432 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor DOMINGOS SÁVIO DE AQUINO PEREIRA, matrícula 315415-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 433 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Provimento e Lotação - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 434 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-5 a servidora IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, matrícula 836257-3, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 435 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1 o servidor MOISES JOSÉ DE BARROS, matrícula 372344-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 436 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUDIMILA PEREIRA BARROS VILA VERDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 438 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor LUCAS PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 1285041-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 439 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde CARMEM RAMOS SAORIN, matrícula 1137670-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 440 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUÃ HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 441 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLA ANDREA DA GAMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 442 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUZE FIGUEIREDO ONÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 443 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor MAURÍCIO GOULART FERREIRA, matrícula 841307-3, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 444 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-1 o servidor JÚNIOR GUEDES FERREIRA, matrícula 11655267-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 445 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 25 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Ato nº 539 - NM, de 4 de março de 2022, publicado na edição 6.041 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Emanuel de Ribamar Marques Rocha para EMANUEL RIBAMAR MARQUES DA ROCHA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 2022/10070/000006
SIAFI Nº: 22000113
CONTRATANTE: Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO
CONTRATADA: Torino Informática LTDA (CNPJ nº 03.619.767/0005-15)
OBJETO: Aquisição de monitores para atender as necessidades do CBMTO
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 756
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: Doze meses
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e, Rodrigo do Amaral Rizzo (pela empresa Torino Informática LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 2022/10070/000006
SIAFI Nº: 22000114
CONTRATANTE: Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO
CONTRATADA: Northware Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº 37.131.927/0002-51
OBJETO: Aquisição de Computadores Desktop para atender as necessidades do CBMTO
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 756
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico
VIGÊNCIA: Doze meses
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e, Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira (pela empresa Northware Comércio e Serviços LTDA)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 141/2022/DGP/SAMP.**

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de abril de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	MARCOS RIBEIRO MORAIS	1088750	04/04/2022	19/04/2022	16
2	2º TEN QOA	ALMIR DIAS FILHO	797148	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	04/04/2022	03/05/2022	30
4	SUB TEN QPPM	DOMINGOS CORSINO DE SOUSA	552760	04/04/2022	03/05/2022	30
5	1º SGT QPPM	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA	395010	04/04/2022	03/05/2022	30
6	2º SGT QPPM	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	805182	04/04/2022	03/05/2022	30
7	3º SGT QPPM	FERNANDES NETO DOS SANTOS	54668	04/04/2022	03/05/2022	30
8	CB QPPM	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	11209330	04/04/2022	03/05/2022	30
9	CB QPPM	JOÃO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	1271962	04/04/2022	03/05/2022	30
10	CB QPPM	LINDALVA SILVA SANTOS	877818	04/04/2022	03/05/2022	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ALINNE BARRETO PASSOS	972724	04/04/2022	03/05/2022	30
2	3º SGT QPPM	ELDO ALVES DE SOUSA	991998	04/04/2022	03/05/2022	30
3	CB QPPM	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA	11207760	04/04/2022	03/05/2022	30
4	CB QPPM	MÁRCIO DIAS CARDOSO	11208570	04/04/2022	03/05/2022	30

§3º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA	91793	06/04/2022	05/05/2022	30

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS	775487	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	NILSON DA SILVA NUNES	782273	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	SERGIO GILMARIO REIS DE OLIVEIRA	988641	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	WERLEY MACEDO DE SOUSA	580548	04/04/2022	03/05/2022	30
6	2º SGT QPPM	WESLEY FRAGA PARENTE	991585	04/04/2022	03/05/2022	30
7	CB QPPM	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	11207345	04/04/2022	03/05/2022	30

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO	846184	04/04/2022	03/05/2022	30
2	SUB TEN QPPM	HILTON DA SILVA FERREIRA	712957	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	ALLAN ROBSON DE SOUSA	636463	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	1000578	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	EUDÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	719850	04/04/2022	03/05/2022	30
6	3º SGT QPPM	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	932222	04/04/2022	03/05/2022	30
7	3º SGT QPPM	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO	11211733	04/04/2022	03/05/2022	30

§6º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	867310	04/04/2022	03/05/2022	30
2	SUB TEN QPPM	GESILON PEREIRAARAÚJO	560896	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	89610	04/04/2022	03/05/2022	30
4	3º SGT QPPM	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	933664	04/04/2022	03/05/2022	30

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	CLEYTON COELHO MACIEL	717724	04/04/2022	03/05/2022	30
2	SUB TEN QPE	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	836294	04/04/2022	03/05/2022	30
3	1º SGT QPPM	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1067869	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	1060538	04/04/2022	03/05/2022	30
6	2º SGT QPPM	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	04/04/2022	03/05/2022	30
7	3º SGT QPPM	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	838047	04/04/2022	03/05/2022	30
8	CB QPPM	NATAN MACEDO DA COSTA	11207051	04/04/2022	03/05/2022	30
9	CB QPPM	ROBSON FERREIRA VARANDA	11211075	04/04/2022	03/05/2022	30

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ALOÍZIO GOMES DA SILVA	669638	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	VALDENOR SOARES CARNEIRO	1066889	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	04/04/2022	03/05/2022	30
5	3º SGT QPPM	LEO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1070479	04/04/2022	03/05/2022	30

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ADAILTON MILHOMENS	969610	04/04/2022	03/05/2022	30
2	1º SGT QPPM	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES	966029	04/04/2022	03/05/2022	30

3	2º SGT QPPM	MARCELO BELMIRO ARENDT	879803	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	SANTINO BARBOSA DE SOUSA	499307	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	SUSÂNIA PIRES DA SILVA	967042	04/04/2022	03/05/2022	30
6	3º SGT QPPM	IRINEU CARVALHO AMORIM	737723	04/04/2022	03/05/2022	30
7	3º SGT QPPM	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	95749	04/04/2022	03/05/2022	30

§10. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	LÁZARO ALMEIDA SOUSA	685711	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	LUZIMAR DINIZ MIRANDA	941144	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337	04/04/2022	03/05/2022	30

§11. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	HÉLCIO BEZERRA DO CARMO	743012	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	MILTON BATISTA BORGES	114239	04/04/2022	03/05/2022	30
4	3º SGT QPPM	IVANILDO DIVINO DA SILVA	1078178	04/04/2022	03/05/2022	30
5	CB QPPM	FELIPE MENDES SIQUEIRA	11207736	04/04/2022	03/05/2022	30

§12. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	722781	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	EDGAR DE SOUZA LEAL	852585	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	EDVAN DOS SANTOS AGUIAR DE PAIVA	94046	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	IVAN RODRIGUES PAZ	601242	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	JOCIONE DOS SANTOS COSTA	939034	04/04/2022	03/05/2022	30
6	2º SGT QPPM	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	1028154	04/04/2022	03/05/2022	30
7	3º SGT QPPM	ADAILT W DA COSTA TEIXEIRA	59198	04/04/2022	03/05/2022	30
8	CB QPPM	ANTÔNIO CHARLES DOS SANTOS	11208481	04/04/2022	03/05/2022	30
9	CB QPPM	JARDINEY PACHECO DOS SANTOS	11209585	04/04/2022	03/05/2022	30
10	CB QPPM	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	11208295	04/04/2022	03/05/2022	30

§13. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	HELDER URICINO FERNANDES	104143	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	NIELSON DE ARAUJO LIMA	1065637	04/04/2022	03/05/2022	30
3	3º SGT QPPM	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	88289	04/04/2022	03/05/2022	30

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO	64881	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	JAIR PEREIRA DE JESUS	726841	04/04/2022	03/05/2022	30
5	2º SGT QPPM	RANULFO LUSTOZA MOREIRA FILHO	672145	04/04/2022	03/05/2022	30
6	2º SGT QPPM	RENATO FIGUEREDO MOTTA	1030426	04/04/2022	03/05/2022	30
7	2º SGT QPPM	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA	61442	04/04/2022	03/05/2022	30
8	3º SGT QPPM	JOSMAR DIAS DE MELO	593294	04/04/2022	03/05/2022	30

§15. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	RICARDO LUCENA CRUZ	1281453	04/04/2022	03/05/2022	30

§16. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	696848	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	655240	04/04/2022	03/05/2022	30

§17. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CLÉIS GONÇALVES DE SOUSA	740308	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	861458	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA	1042009	04/04/2022	03/05/2022	30
4	CB QPPM	GARDNER MILHOMEM BARROS	11210184	04/04/2022	03/05/2022	30

§18. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	676590	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	MARCELO PINTO CORREIA	985123	04/04/2022	03/05/2022	30
3	3º SGT QPPM	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA	37555	04/04/2022	03/05/2022	30
4	CB QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047	04/04/2022	03/05/2022	30

§19. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ODAIR ALVES DE SOUSA	839430	04/04/2022	03/05/2022	30
2	CB QPPM	PAULO RICARDO RODRIGUES CORSINO	11211210	04/04/2022	03/05/2022	30
3	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970	04/04/2022	03/05/2022	30

§20. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	CLÁUDIO BRAGA PINTO	584657	04/04/2022	03/05/2022	30
2	SUB TEN QPPM	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	GERILTO DA SILVA LUZ	1036203	04/04/2022	03/05/2022	30
4	2º SGT QPPM	JOSÉ AUGUSTO CIEL FERNANDES	977035	04/04/2022	03/05/2022	30

§21. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	MARLON GONCALVES MOTA	41406	04/04/2022	03/05/2022	30
2	3º SGT QPPM	GILBERTO ARRAIS ROCHA	1088114	04/04/2022	03/05/2022	30

§22. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	NARSON FERREIRA COSTA	11211148	04/04/2022	03/05/2022	30

§23. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	70182	04/04/2022	03/05/2022	30
2	CB QPPM	JULIANA FELIPE DOS SANTOS NOLÉTO	11207086	04/04/2022	03/05/2022	30

§24. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CHERLITON MARTINS BARBOSA	52027	04/04/2022	03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	GENIVALDO PAZ DA SILVA	800287	04/04/2022	03/05/2022	30
3	2º SGT QPPM	RICARDO GONCALVES BARTZ	1049623	04/04/2022	03/05/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de março de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DO GRUPAMENTO AÉREO

PORTARIA Nº 01/2022 - GAB-CMDO-GRAER.

Institui Comissão Permanente para inventariar no âmbito do GRAER os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

O TENENTE-CORONEL QOPM COMANDANTE DO GRUPAMENTO AÉREO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso II e art. 16, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo Patrimonial do Grupamento Aéreo da Polícia Militar do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito do GRAER, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

CAP QOPM RG 06.351/1 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 140620;
2º SGT QPPM RG 05.579/2 GUGLIELMO M. A. RODRIGUES, MAT. 1018655;
CB QPPM RG 06.444/3 FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO, MAT. 11207043;

SUPLENTE:

3º SGT QPPM RG 06.304/2 ADELSON WISNIEWSKI REZENDE, MAT. 112190;
CB QPPM RG 06.442/3 ADELSON PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 11208333

Art. 2º Caberá à Divisão administrativa a publicação em boletim interno e a ciência aos membros para cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

GRAER, em Palmas -TO, 07 de março de 2022.

EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO GRAER

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 45/2022/GABSEC, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILTON FERREIRA CASTRO, Assistente de Serviços de Saúde, Número Funcional 67808-1, para prestar apoio técnico às ações da Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 46/2022/GABSEC, DE 04/03/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, Número Funcional 1020781-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 47/2022/GABSEC, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAYS ALVES GAMA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11652667-1, para prestar apoio técnico às ações da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil, a partir de 3 de março do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 193/2021/GABSEC, de 09 de setembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 48/2022/GABSEC, DE 04/03/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAYS ALVES GAMA, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Análise e Controle, Número Funcional 11652667-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas Ações de Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 03 de março de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2018/09060/000107
Contrato nº: 02/2018
Termo aditivo nº: 5º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: EMPRESAFÊNIXASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 236.163,60 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666
Data da Assinatura: 25/02/2022
Vigência: 01/03/2022 à 01/03/2023
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), VANUSA RIBEIRO DE SOUSA (Empresa Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/09060/000032
Contrato nº: 003/2018
Termo aditivo nº: 4º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços de fornecimento de vale transporte para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12/03/2022 à 11/03/2023
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR (Sindicato das empresas de Transportes coletivo urbano de passageiros do SIT - Palmas - SETURB)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/0004672
Contrato nº: 05/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: JS EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.448.632/0001-80
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 33.90.52
Fonte de Recurso: 010066666666
Data da Assinatura: 04/03/2022
Vigência: PRONTA ENTREGA
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), SONAIRA MARIA SANTANA DA CRUZ (Js eventos Ltda)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 132/2022/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 67/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 13 dias do mês de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2021/25000/000251, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GIGLIOLA LIMA DA COSTA, Número Funcional 884008/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 25/01/2022 a 07/02/2022, conforme Despacho nº 2372, de 08 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/008118;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/01/2022 a 30/01/2022, no total de 06 (seis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) PAULO FREDERICO MULLER, número funcional 530429/3, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 155/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 19/01/2022 a 02/02/2022, conforme Despacho nº 2395, de 08 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/008142;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 19/01/2022 a 22/01/2022, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 1240692/1, referente ao período aquisitivo de 23/08/2020 a 22/08/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 11/01/2022 a 09/02/2022, conforme Despacho nº 2702, de 09 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/009177;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 11/01/2022 a 01/02/2022, no total de 22 (vinte e dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO, número funcional 607426/3, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 24/01/2022 a 02/02/2022, conforme Despacho nº 2579, de 10 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/008894;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/01/2022 a 25/01/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LEOMA ANTONIO DE SENA, número funcional 11138572/1, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 209/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 12/01/2022 a 21/01/2022, conforme Despacho nº 3704, de 17 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/012120;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/01/2022 a 17/01/2022, no total de 06 (seis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DELERMANO MAX CARDOSO, número funcional 343836/1, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 216/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 29/01/2022 a 27/07/2022, conforme Despacho nº 3753, de 18 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/012346;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/01/2022 a 30/01/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE, número funcional 11239875/3, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 231/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 06/01/2022 a 19/02/2022, conforme Despacho nº 906, de 27 de janeiro de 2022, SGD 2022/23009/003024;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 06/01/2022 a 07/01/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES, número funcional 594195/1, referente ao período aquisitivo de 24/11/2020 a 23/11/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 246/2022/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

CLAUDIO GOMES DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 647138/1, CPF: XXX.XXX.941-34, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 248/2022/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANÇA, número funcional 1002058/1, Gerente de Planejamento e Convênios, lotado na Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, prevista para o período de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 12/04/2019 a 11/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 279/2022/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002862-03.2021.8.27.2710, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA, Número Funcional 1072145/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.071-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 282/2022/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Lei nº 2.296/2010 e a Portaria nº 1065/2021/GASEC, de 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da atualização cadastral, de que trata a Portaria nº 1065/2021/GASEC, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5930, de 17 de setembro de 2021, até o dia 14/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 4 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 345/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/11537, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11686588/2	XXX.XXX.891-29	HELLYDA LIRA DE ANDRADE	ANALISTA III	2022/23000/000747	12/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 688/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003869
INTERESSADO(A): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 357835/1
CPF: XXX.XXX.163-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente no período de 21.07.2021 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 689/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003132
INTERESSADO(A): ELIEUSA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 316353/2
CPF: XXX.XXX.013-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2021 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 690/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001819
INTERESSADO(A): ANTONIO CEZAR ALVES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 339432/1
CPF: XXX.XXX.343-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Antonio Cezar Alves Lima, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 691/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003404
INTERESSADO(A): JOÃO BEZERRA DO VALE NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 8
NÚMERO FUNCIONAL: 561050/3
CPF: XXX.XXX.583-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.09.2021 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 692/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003067
INTERESSADO(A): GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 401563/1
CPF: XXX.XXX.261-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.08.2018 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 693/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003649
INTERESSADO(A): DENISE SILVA MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 315520/1
CPF: XXX.XXX.523-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2020 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 17/18.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 694/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003436
INTERESSADO(A): MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 484274/2
CPF: XXX.XXX.421-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.09.2021 a 03.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 695/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003587
INTERESSADO(A): GERUSIA PONCE LEONES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 636920/4
CPF: XXX.XXX.221-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.03.2020 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 696/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003364
INTERESSADO(A): GARLAND MARIANO DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 659669/2
CPF: XXX.XXX.241-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.09.2021 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 697/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003421
INTERESSADO(A): DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 540277/2
CPF: XXX.XXX.311-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 715/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003303
INTERESSADO(A): RAIMUNDO LOPES DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 471358/1
CPF: XXX.XXX.931-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.09.2020 a 02.01.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 716/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003685
INTERESSADO(A): IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente A
NÚMERO FUNCIONAL: 240312/1
CPF: XXX.XXX.462-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2017 a 09.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 732/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003486
INTERESSADO(A): VILMA NEVES BAHIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 781256/2
CPF: XXX.XXX.401-44
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.08.2021 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 733/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003212
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 240476/1
CPF: XXX.XXX.462-49
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente no período de 06.09.2021 a 08.02.2022, equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 799/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003511
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA CARREIRO LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 521052/3
CPF: XXX.XXX.841-34
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 800/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003306
INTERESSADO(A): GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 989748/2
CPF: XXX.XXX.341-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 820/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/27000/018517
INTERESSADO(A): SONIA MARIA DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Maria da Guia de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 746475/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador(a) o(a) dependente do(a) servidor(a), Maria da Guia de Sousa (Mãe), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 842/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003784
 INTERESSADO(A): MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 588481/2
 CPF: XXX.XXX.981-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 846/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002001
 INTERESSADO(A): MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 418241/3
 CPF: XXX.XXX.531-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 847/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003217
 INTERESSADO(A): SONIA SILVA DA FONSECA MENDES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 741593/3
 CPF: XXX.XXX.057-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 848/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002426
 INTERESSADO(A): SILVIA MARIA PINHO DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 223995/2
 CPF: XXX.XXX.002-97
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	763497-5	Professor da Educação Básica	2017/27000/015646	06.01.2022 a 04.07.2022
2	DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO	34001-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/008336	27.07.2021 a 22.01.2022
3	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	1117734-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/000046	01.01.2022 a 31.03.2022
4	MARIA APARECIDA DA SILVA	707548-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000768	16.01.2022 a 14.07.2022
5	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	639830-1	Professor Normalista	2020/23000/000294	30.07.2021 a 25.01.2022
6	SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	656267-4	Professor da Educação Básica	2020/27000/000825	05.02.2022 a 03.08.2022
7	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	Técnico em Enfermagem	2022/30550/000456	08.01.2022 a 07.04.2022

PALMAS/TO, 04 de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/23000/000290
 CONTRATO Nº: 009/2022
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000165
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: I TECH Soluções de Informática para Sistemas de Saúde LTDA.
 CPF/CNPJ: 20.645.055/0001-66
 OBJETO DO CONTRATO: Soluções digitais (plataforma de software) com foco principal na gestão eletrônica, e na consultoria de administração de planos, para o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.978.872,40 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 242
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
 SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante, Márcio Felipe Filo do Carmo - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora: VIRGÍNIA NEVES DA CRUZ, CPF: 026.xxx.xxx-xx, pela servidora, LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, CPF: 978.xxx.xxx-xx, para exercer as mesmas funções do substituído, designada pela PORTARIA/SEAGRO Nº 114/2019, de 26 de Novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000214.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000214, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000166.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000166, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000215.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000215, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000172.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000172, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000188.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000188, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente Comissão para apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos em seu respectivo processo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 14/2022/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.951, de 20 de outubro de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/001437.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

Republicado para correção

PROCESSO: 2017/17010/00113

CONTRATO: 023/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Coringa Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.

CNPJ: 01.468.282/0001-19

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2018, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e promover a adequação da fonte pagadora.

FINALIDADE: Prestação de serviços (Contratação de empresa especializada para Serviço Contínuo de Bloqueio de sinais de Radiocomunicações - BSR, por meio de uma SOLUÇÃO de BSR), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 111/2017.

FIRMADO EM: 03/03/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - da Vigência do Contrato" do Contrato nº 023/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 05 de março de 2022 e findando-se em 05 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FUNÇÃO: 0500888888

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante, e Paulo Geraldo Collares Filho, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 50/2022/GABSEC/SECTUR, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETARIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Artista Regional Musico que simbolizem a cultura regional tocantinense, para apresentação musical, no evento "EVENTO TURÍSTICO CULTURAL ALUSIVO À PESCA ESPORTIVA", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000001;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):

I - pessoa jurídica: Ítalo Augusto Pereira Araújo 41175065870/
CNPJ: 15.528.165/0001-08, nome fantasia IP Musical - Produções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Hercy Ayres Rodrigo Filho
Secretário

PORTARIA Nº 51/2022/GABSEC/SECTUR, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETARIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
02/2022/ GABSEC/ SECTUR	2022/77011/000001	Nubia Maria Cursino Machado - Matrícula: 388169-1	Lukas Rhyere Negre Guimaraes - MATRÍCULA: 11664533-1	Contratação de 02 (duas) apresentações musicais exclusivas de artistas regionais no "EVENTO TURÍSTICO CULTURAL ALUSIVO À PESCA ESPORTIVA"

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigo Filho
Secretário

PORTARIA Nº 52/2022/GABSEC/SECTUR, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6.023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2022	2022/10820/0004	Maria Revéria Gomes Câmara Mat: 1228790-8	Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas,

III - as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/10820/0004

Contrato nº: 01/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: Voar Turismo Eireli - EPP

CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda desta Pasta.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata para Registro de Preços/Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet Nº 01/2021

Valor: R\$ 249.749,04 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/03/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Fábio José Soares - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 327, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/017140.

Nota de Empenho: 2021NE34802

Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges - Matrícula 606537-2

Substituto de Fiscal: Severino Roberto de Lima - Matrícula 606811-2

Contratada: SBB PORTO EIRELI - ME - CNPJ: 29271.594/0001-57

Objeto do Contrato: Aquisição de climatizadores de ar e ar condicionado tipo Split.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 31 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 355, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto 4.545, de 09 de maio de 2012 e, ainda, nos arts. 3º, 7º, 9º e 22, do Regimento Interno do Fórum Estadual do Tocantins - FEE-TO, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para exercerem as funções adiante especificadas no Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, para o biênio de 2021-2023:

I. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES - Coordenadora Geral do FEE-TO;

II. CLEBER BORGES DE MORAES - Coordenador da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE-TO;

III. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA - Coordenador da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do FEE-TO;

IV. ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA - Secretária Executiva do FEE/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria-Seduc nº 828, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

MARIVONE GUEDES FREIRE, nº funcional 717050/1, PROEB, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 363, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001020, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Coursar Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, matrícula nº 742573-4, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 729, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.861, de 09 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCIVALDO FERNANDES SANTOS, número funcional 104660/6, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco, para a Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 366, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018542, resolve:

CONCEDER a servidora GLAUCIA FEITOSA CUNHA DE SOUSA, matrícula nº 1158660-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, município de Sítio Novo do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de 04 de março de 2022 a 14 de setembro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 367, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018591, resolve:

CONCEDER a servidora SONIA MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 459164-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual 1º de Junho, município de Praia Norte, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de 04 de março de 2022 a 14 de setembro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 368, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018593, resolve:

CONCEDER a servidora NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, matrícula nº 1123033-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, município de Lagoa da Confusão, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 04 de março de 2022 a 30 de setembro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 370, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVA MAGDA FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 371, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA LENI DA SILVA SOUSA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 2 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS/TO**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
THIAGO PEREIRA LIMA, matrícula nº 1145967-1

EQUIPE DE APOIO:
EROILDE RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 1033735-2
THÂMARA MARIA PADILHA TARGINO, matrícula nº 11486198-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio
à Escola Estadual Fazenda Dezesseis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Leandro Reis da Silva, matrícula nº 11681349-1

EQUIPE DE APOIO:

Janaina Ferreira Avelino, matrícula nº 11531215-4
Roseni Caldeira Sena, matrícula nº 114861155-4
Roseny Alves de Carvalho, matrícula nº 1261024-9

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALZIRENE DAS MERCÊS MORAES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora
Dina de Oliveira Amorim

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF sob o nº 01.136.008/0001-42, localizada na Av. João Visconde de Queiroz, 505, Centro - Peixe - TO por meio do Pregoeiro(a) Debora Maria Oliveira de Freitas promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 21 de março de 2022, às 09.00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no e-mail institucional: tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08.00 h às 17.00h. Tel: (63) 3356-1145 e através do e-mail: tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Peixe/TO, 04 de março de 2022.

DEBORA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**
Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), do dia 25/03/2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Goianorte/TO, 04 de março de 2022.

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, CNPJ/MF sob o nº 00.900.200/0001-09, localizada na Rua Hosana Gonçalves Cavalcante, nº 176, Setor Santa Filomena, na cidade de Miracema do Tocantins/TO, por meio do Pregoeiro(a) Adilson Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18 de março de 2022, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 às 11 horas. Tel: (63) 3366-1036 e através do e-mail: filomenamoreira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 03 de março de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar Dona Anaídes Brito Miranda, CNPJ nº 01.867.376/0001-60, localizada na Av. 15 de Novembro, 1580, Setor Cristo Redentor, na cidade de Guarái - TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar Dona Anaídes Brito Miranda. Data de abertura: 28/03/2022, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guarái - TO, 04 de março de 2022.

SIDICLEITON TIAGO SOARES
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS/TO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, CNPJ/MF sob o nº 01.068.357/0001-74, localizada na RUA DOM PEDRO I, S/N, VILA VITÓRIA, através de seu representante legal, torna público para conhecimento dos interessados o evento de alteração no Edital e na Data para abertura da LICITAÇÃO sob nº 001/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 18/03/2022, às 08h30min. O Edital alterado poderá ser obtido junto a Escola Estadual Santa Genoveva - Augustinópolis/TO, no setor responsável das 07h às 17h. Tel: (63) 3456-1994, através do e-mail: santagenoveva@ue.seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 07 de março de 2022.

WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Santa Genoveva

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 03492/2021 (ADITIVO 001/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESC AGRÍCOLA S.A.
CNPJ/MF: 09.077.252/0008-60
IE/CAD - TO: 29.417.182-7
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022
TERMO INICIAL: 04/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 03537/2021 (ADITIVO 001/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 60.498.706/0402-99
IE/CAD - TO: 29.454.629-4
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022
TERMO INICIAL: 09/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03538/2021 (ADITIVO 001/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 60.498.706/0311-17
IE/CAD - TO: 29.047.693-3
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022
TERMO INICIAL: 09/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03570/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0008-02
IE/CAD - TO: 29.485.515-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03571/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0002-17
IE/CAD - TO: 29.395.490-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03574/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FRANCELI DONI COM. DE FORROS
CNPJ/MF: 20.546.384/0001-50
IE/CAD - TO: 29.459.045-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 03575/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0010-27
IE/CAD - TO: 29.498.580-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 03576/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MSB MINERAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 33.475.296/0001-56
IE/CAD - TO: 29.503.587-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 03577/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGRO SERINGUEIRA TOCANTINS LTDA.
CNPJ/MF: 34.790.251/0001-39
IE/CAD - TO: 29.497.495-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022
TERMO INICIAL: 01/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 03581/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GIRA, GESTÃO INTEGRADA DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGOCIO S.A
CNPJ/MF: 26.365.595/0002-53
IE/CAD - TO: 29.515.272-9
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022
TERMO INICIAL: 16/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 03583/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VITERRA BRASIL S/A
CNPJ/MF: 32.441.636/0048-29
IE/CAD - TO: 29.444.111-5
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022
TERMO INICIAL: 04/02/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2022
PROCESSO Nº: 2020/25000/000386
Nº AUTOMÁTICO: 21001092
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
OBJETO: Prestação de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meio de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE avulso, Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA e modalidade "WebService".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 810.887,08 (Oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.010.04.123.1100.6004
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 0500
VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 24/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Lilian Maria Barbosa Herrera e Fernando dos Santos Melo - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2022
 PROCESSO Nº: 2020/25000/000386
 Nº AUTOMÁTICO: 21001093
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 OBJETO: Prestação de serviços e arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (em papel).
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 518.536,60 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.010.04.123.1100.6004
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DETALHADA: 0500
 VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 25/02/2027
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
 SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Lilian Maria Barbosa Herrera Fernando dos Santos Melo - Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de ônibus, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 18/03/2022.

Palmas, 08 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 008/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.000	KG	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDAS: 25 X 35 CM, ESPESSURA: 0,10 MICRAS, SEM FECHAMENTO. (APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES POR QUILO).	ELO	28,11	28.110,00
VALOR TOTAL						28.110,00

Empresa: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
 CNPJ: 13.410.297/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100.000	KG	ETIQUETA LACRE (TIPO CASCA DE OVO) ADESIVA EM PAPEL COUCHE PERSONALIZADA - DIMENSÕES 160X45MM - As etiquetas deverão ser personalizadas, conforme imagem ilustrativa abaixo. (Observação: as logomarcas, símbolos, cores e dimensões, devem atender aos padrões estabelecidos na Instrução Normativa SSP nº 003/2019 (D.O.E/TO nº 5.505/2019), podendo sofrer eventuais alterações de acordo com atos normativos vigentes à época da contratação).	MNX	0,11	11.000,00
VALOR TOTAL						11.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.110,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada, em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário(a)

Empresas:

AMPLA COMERCIAL EIRELI

MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
01.368.232/0003-21	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	Araguaína - TO	Hospital
41.202.173/0001-70	IMD TOCANTINS LTDA	Guaraí - TO	Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Abertura dia 18.03.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água mineral). Visando atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/TO. Proc. 2021/09060/05628. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Abertura dia 18.03.2022, às 10h30min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de elaboração, supervisão e fiscalização quanto às normas e condições de segurança das estruturas físicas a serem montadas e instaladas, prevenção de combate a incêndio e segurança dos trabalhadores para compor a AGROTINS. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA SEAGRO/TO. Proc. 2021/33000/00.651. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Abertura dia 18.03.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de remoção de lixo e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios e serviços de limpeza especiais, em apoio à realização da AGROTINS. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA SEAGRO/TO. Proc. 2021/33000/00.653. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Abertura dia 18.03.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (notebook e microcomputador). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00.216. Recursos: Convênio Federal e Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de equipamentos de medição e controle visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme informações contidas nos autos. (Processo nº 2021/37000/000018).

Palmas - TO, 04 de março de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 159/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação 068/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tocantinópolis, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/03/2022 a 26/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MONALISA MARTINS DE SOUSA SA	1117831/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.101-07
02	MARIA DO SOCORRO DE CALDA AMORIM DE SOUZA	968839/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.541-49
03	MARIA TELMA FERREIRA SOUSA	1185233/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.653-49
04	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1228371/1	Enfermeiro	XXX.XXX.413-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 176/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 72/2022/SES/SGA SGD: 2022/30559/31945, da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, datado de 18 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 051/2020, que tem como objeto Recarga de Extintores contra Incêndio, reposição e substituição de peças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 01 de Setembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Sede SES/TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 051/2020, Processo nº 2018/30550/03422, que passará a ser:

I. Gestor: Ullannes P. R. Matrícula 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 177/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 72/2022/SES/SGA SGD: 2022/30559/31945, da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, datado de 18 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 102/2021, que tem como objeto GTI - Aquisição de telefonia móvel vivo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 833/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.990, de 20 de Dezembro de 2021, na parte que trata da designação de servidores, da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 102/2021, Processo nº 2021/30550/004491, que passará a ser:

I. Suplente: Ullannes P. R. Matrícula 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 179/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 695/2021/HRPT SGD: 2021/30559/195285, do Hospital Regional de Paraíso, datado de 01 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 098/2017, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprodutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 335/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.388, de 01 de Julho de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 098/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

I. Titular: Eduardo V. C. S. Matrícula 346941.

II. Suplente: Gleydson F. C. Matrícula 854569-1.

III. Gestor: Marcos T. P. Matrícula 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 18/2022/SES/HMIR/DG/DA SGD: 2022/30559/33223 do Hospital e Maternidade Irmã Rita, datado de 21 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 47/2016, que tem como objeto é o fornecimento de água potável para 17 Unidades Hospitalares da Rede Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 581/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital e Maternidade Irmã Rita, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 047/2016, Processo nº 2015/30550/5295, que passará a ser:

I. Titular: Fabiana E. A. B. Matrícula 137616-2.

II. Suplente: Elizangela M. C. Matrícula 924031-4.

III. Gestor: Sávio L. C. Matrícula 11725087-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 183/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MAURICELIA RAMOS DA CRUZ	CPF: XXX. XXX. 371-49	MATRÍCULA: 1269135-5
JAQUELINE CORDEIRO SOARES	CPF: XXX. XXX. 901-87	MATRÍCULA: 1023799-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 185/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	CPF: XXX. XXX. 551-84	MATRÍCULA: 1280724-1
------------------------------	-----------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2022/SES/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
184/2017	2017/90550/004735	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de links de internet e dados multimídia, Empresa NOVATELECOM LTDA.	Agência de Tecnologia da Informação - ATI	Periano C. C. A. Mat: 1234625-2	Marcos C. R. Mat: 1287591-1	Uilannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 191/2022/SES/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 78/2022/HMITD SGD: 2022/30559/35688, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 23 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 84/2018, que tem como objeto fornecimento de gases medicinais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 490/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.448, de 24 de Setembro de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 084/2018, Processo nº 2018/30550/3918, que passará a ser:

I. Titular: Anderson M. O. Matrícula 1231499-5.

II. Suplente: Liliane S. C. Matrícula 65915-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Matrícula 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 199/2022/SES/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0003976-75.2020.827.2721, a qual determina em suma: "(...) Considerando o ofício juntado ao evento 26 pela parte ré, e considerando ainda que o requerimento formulado através do ofício supra foi prontamente atendido pela parte autora (evento 27), intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o medicamento denominado de Pirfenidona 267mg, nos termos da prescrição médica, ficando a parte ré ciente de que o descumprimento implicará em multa-diária, tudo na forma do acordão supracitado (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 138/139;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 15/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 174/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento Pirfenidona 267mg, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para a aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267MG, no valor R\$ 48.958,38 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente JOSÉ COSTA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/008058;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 202/2022/SES/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0016469-66.2019.827.2706, a qual determina em suma: "(...) *Ex positis*, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, adote as medidas administrativas necessárias para que o(a) requerente, CLAUDIO REIS BEZERRA DE SOUZA, qualificado(a) nos autos, seja submetido(a) ao procedimento cirúrgico de Vitrectomia Posterior com PFC e Silicose/Endolaser em olho esquerdo, nos termos do LMTFD acostado aos autos, salvo ulterior deliberação judicial (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 87/88;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 16/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 177/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de vitrectomia posterior em ambos os olhos, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de VITRECTOMIA POSTERIOR COM PFC E SILICONE EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente CLAUDIO BEZERRA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/007289;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 204/2022/SES/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 0079/2022/HMITD SGD: 2022/30559/35812 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datada de 23 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 41/2021, que tem como objeto Locação de Imóvel para abrigar o almoxarifado do Hospital Materno Infantil Tia Dedé;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 325/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.869, de 21 de Junho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 41/2021, Processo nº 2020/30550/6867, que passará a ser:

- I. Titular: Sávio B. M. Matrícula 11577924-3.
- II. Suplente: Anderson V. N. Matrícula 1231499-5.
- III. Gestor: Viviane M. O. Matrícula 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 210/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 128/2018 PROCESSO nº 2018/30550/5927					
EMPRESA: M L DE MATOS MULLER EIRELI CNPJ Nº 01.443.959/0002-45					
HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	GESTOR
ALVORADA	GEANE PEREIRA ASSUNÇÃO MAT. 11180145-1	JANAINA VILMA ALMEIDA MAT. 11693355-1	DISPENSADO PELA UNIDADE	DISPENSADO PELA UNIDADE	SIDOMAN RIBEIRO NEVES MAT. 568100-2
TIA DEDÉ	LILIANE SANTOS CAVALCANTE MAT. 65915-8	RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO MAT. 1032984-1	DISPENSADO PELA UNIDADE	DISPENSADO PELA UNIDADE	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA MAT. 11695978-1
ARAGUAÇU	CLEIRE DA SILVA FREITAS MAT. 1226010-1	ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU MAT. 633644-3	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO MAT. 1114492-1	DÁRCIO FREIRE MARTINS MAT. 1062026-1	ISABELLA CAROLINA AGUIAR MAT. 1275704-4
ARRAIAS	LILIAN RENO COSTA MAT. 1002325-1	FLAVIA CORDEIRO MARTINS MAT. 945162-1	DISPENSADO PELA UNIDADE	DISPENSADO PELA UNIDADE	LARISSA DE ALMEIDA LANDINHO NEVES MAT. 11703873-2
DIANÓPOLIS	LEANDRO COUTO CARVALHO MAT. 88605-2	ANDREIA SOUSA BARBOSA MAT. 1139916-1	DISPENSADO PELA UNIDADE	DISPENSADO PELA UNIDADE	JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO MAT. 11734302-1
GURUPI	BRUNO REIS MELO MAT. 1243993-1	IVANDRA MARI ROIESKI MAT. 1045652-2	DISPENSADO PELA UNIDADE	DISPENSADO PELA UNIDADE	FERNANDO BEZERRA DA MOTA MAT. 11455780-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 155/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 6038, pág. 53, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 04 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 188/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 262/2021, oriundo do Processo nº 2018/30550/002347, que tem por objeto a aquisição de materiais de fisioterapia, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência;

Considerando que não foi prevista a exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que dispõe o artigo 47, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico com a adequação necessária;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 262/2021, oriundo do Processo nº 2018/30550/002347, que tem por objeto a aquisição de materiais de fisioterapia, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência.

II - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

PROCESSO: 2021/30550/008339
 CONTRATO: 137/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
 FONTE DE RECURSOS: 250
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VALOR: R\$ 156.455,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: 2022/30550/000544
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE UTIS - NEONATAL E PEDIÁTRICA, TIPO II. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO RERRATIFICAR A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DISPOSTO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM O DESPACHO Nº 217/2022/SES/SPAS/DCA.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 FONTE DE RECURSOS: 102 E 250
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
 COMPONENTE: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC.
 AÇÃO/PPA/ORÇAMENTO: 4352 - ORGANIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E DO APOIO AO DIAGNÓSTICO.
 PROGRAMA DO PPA: 1165 - INTEGRA SAÚDE
 CREDENCIAMENTO: (X) SIM () NÃO

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000.250002778 E 1.500.1002.102818888
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
 COMPONENTE: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC.
 AÇÃO/PPA/ORÇAMENTO: 4352 - ORGANIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E DO APOIO AO DIAGNÓSTICO.
 PROGRAMA DO PPA: 1165 - INTEGRA SAÚDE
 CREDENCIAMENTO: (X) SIM () NÃO
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002929**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 330/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FERNANDES & CHAVES LTDA
 CNPJ: 11.310.870/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Bloco do Papagaio referente ao Lote I do termo de referência Anexo II.	R\$ 704.420,67	R\$ 704.420,67
VALOR TOTAL					R\$ 704.420,67

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

EMPRESA: FERNANDES & CHAVES LTDA
 CNPJ: 11.310.870/0001-83

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 330/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002929, conforme segue:

FERNANDES & CHAVES LTDA
 CNPJ: 11.310.870/0001-83, o valor adjudicado R\$ 704.420,67.

Nota:
 FERNANDES & CHAVES LTDA
 Desconto de 2,01% sobre a tabela SUS vigente;

O valor total adjudicado R\$ 704.420,67. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o recebimento de doação de 04 (quatro) veículos marca Ford, modelo Ranger XLCD4A32C, da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

Considerando as determinações contidas no OFÍCIO Nº 1.544/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que dispõe sobre os requisitos técnicos para o recebimento de doação dos referidos veículos;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados abaixo, para compor a Comissão de Recebimento de Veículos, sendo presidida a referida comissão pelo primeiro Membro abaixo indicado:

1. RILDO BARREIRA, delegado de polícia, matrícula nº 836888-1, RG: XX.X91 SSP/TO, CPF: XXX.XXX.718-00, telefone nº (63) XXXXX-3390.

2. ALEXANDRE DE JESUS VAZ, agente de polícia, matrícula nº 897817-1, RG: XXX.X69 SSP/TO, CPF: XXX.XXX.501-06, telefone nº (63) XXXXX-3235.

3. ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, RG: XXX.XX40 SSP/TO, CPF: XXX.XXX.041-15, telefone nº (63) XXXXX-0471.

4. WHANY LEONARDO GOMIDE, agente de polícia, matrícula nº 910184-1, RG: XXX.X91 SSP/TO, CPF: XXX.XXX.381-15, telefone nº (63) XXXXX-3406.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 90, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALEX DE ALMEIDA OLIVEIRA, assessor de gabinete, matrícula nº 11761342 e NALHA FERREIRA DA SILVA, assessor comissionado, matrícula nº 11621567-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, respectivamente, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 01/2022

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2022/31000/001241
ASSUNTO: Aquisição de gás GLP 13kg

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas 10 a 13 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: I L COSTA - ME.
CNPJ: 30.044.104/0007-69
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 02 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS
Republicado para correção

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício a conclusão das obras físicas relacionadas a pavimentação asfáltica do tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América; Jardim Paulista e Vila Milena localizada na Zona Urbana de Paraíso do Tocantins - TO, de conformidade com o Contrato 0035/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da Ageto

Eng. Túlio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação

ATS

PORTARIA Nº 17/2022/GABPRES, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039	Eloídes Cordeiro de Souza Mat. 11612533	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	01/2022	ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIAS LTDA.	Aquisição de produtos químicos (hipoclorito de cálcio Granulado) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00058
 CONTRATO Nº: 003/2022
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Ampla Comercial Eireli
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (papel higiênico em rolo, espanador e vassoura), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.096,52 (dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Márcio Magalhães - Representante Legal da Contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 12/2022/GABPRES/ATI, DE 02/03/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a fruição de férias da servidora CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.471-00, Número Funcional 713317-1, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 08 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas-TO, aos 02/03/2022.

WANDERLEY JOSE SILVA JÚNIOR
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2022, às 10h00m, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Analisar as Demonstrações Contábeis anual de 2021 com emissão do Parecer Conclusivo.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

Mauro Lázaro Cardoso
 Presidente do Conselho Fiscal

COMITÊ DE AUDITORIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2022, às 15:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

1) Entrega do relatório anual desenvolvido pelo COAUD sobre as atividades, os resultados, as conclusões em relação às Demonstrações Financeiras de 2021 com emissão do Parecer Conclusivo.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

Deybianne Silva de Araújo Ferreira
 Presidente do Comitê de Auditoria

DETRAN**PORTARIA Nº 155/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, no período de 3 de março de 2022 a 17 de março 2022, para o servidor Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, nº funcional 1083198-7, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, previsto para o período de 01/02/2022 a 02/03/2022, suspensa através da PORTARIA/Nº 117/2022/GABPRES, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 156/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias no período de 2 de março de 2022 a 16 de março 2022, para a servidora Elienay Correia Pardini, nº funcional 104532-5, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, previsto para o período de 09/07/2020 a 23/07/2020, suspensão através da PORTARIA/Nº 578/2020/GABPRES, de 21 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.650, de 24 de julho de 2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2016.32470.000366
CONTRATO: 29/2016
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: NEVTON GOMES DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XX1-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE TAGUATINGA-TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 1º DE DEZEMBRO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E NEVTON GOMES DE ALMEIDA - CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017.32470.000376
CONTRATO: 34/2017
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUSA GONÇALVES, CPF: XXX.XXX.XX1-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARAGUATINS-TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 1º DE DEZEMBRO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUSA GONÇALVES - CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2016.32470.000367
CONTRATO: 28/2016
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, CPF: XXX.XXX.XX1-25
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CIRETRAN DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.
VALOR MENSAL: 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 1º DE DEZEMBRO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO - CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000353
CONTRATO: 23/2018
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: THAYNARA MARIA COELHO COSTA, CPF: XXX.XXX.XX1-29.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CIRETRAN DE ARRAIAS.
VALOR ANUAL: R\$ 46.948,08 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 3.912,34 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E THAYNARA MARIA COELHO COSTA - CONTRATADO.

IGEPREV**PORTARIA Nº 289, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado José Coelho de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ COELHO DE SOUZA, matrícula nº 1422353, Motorista, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores de Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 23 anos, 1 mês e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2020.01.213869P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.481,66, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.639,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosineire Rodrigues Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I e II; nos arts. 37, I, "b"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2021, ao filho ALVARO CÂNDIDO PÓVOA JÚNIOR, nascido em 18/08/2006, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSINEIRE RODRIGUES LOPES, benefício nº 24473396107, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213827P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 12.065,53, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 14.479,23, no período de 14/06/2021 a 18/08/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gesimar Vieira de Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GESIMAR VIEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 460348/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214532P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01527R2
INTERESSADA: LELIA MUNIZ DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 540/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 61/2022, de 31 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 219/2022, de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE à requerente LELIA MUNIZ DE CARVALHO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00158R1
INTERESSADA: MARIA DAS MERCÊS BARBOZA VIDAL
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 724/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 140/2022, de 08 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 300/2022, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA formulado pela requerente MARIA DAS MERCÊS BARBOZA VIDAL, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 36ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 08 de março de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com quórum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores normais exercendo os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alex de Lima S. Campos Mat. Func. 1199323	Eduardo Henrique Leal Ponce de Leon Mat. Func. 11690470	2021/40310/0001/24 Contrato nº 014/2021	Wilson Gonçalves Ramos Neto Me. CNPJ nº 14.561.462/0001-92	Contratação de empresa para a prestação de serviços de interligação digital entre os Prédios da Presidência e do Licenciamento Ambiental, ambos do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em Palmas, através de enlace de fibra óptica drop, incluindo fornecimento de material e mão de obra especializada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de fevereiro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 210, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.990, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	869536-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	
	Suplente: Warley Carlos Rodrigues	859002-7	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3110	Implantação do sistema informatizado do módulo de análise do cadastro ambiental rural-CAR	Titular: Cleirivan Costa de Souza	11638176-1	Gerência de Procedimento e Análise de Cadastros
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4034	Disseminação de informações ambientais	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Denise Gomes Loureiro	5081036-3	Geógrafa
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nuble Barbosa	1001981-4	Supervisora de Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
		Suplente: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
		Suplente: Mauricio José Alexandre de Araújo	512993-2	Inspetor de Recursos Naturais
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Constantin	625396-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
		Suplente: Daniel Carlos Caixeta de Albernaz	11456310-1	Zootecnista
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Rafael Gomes da Silva	11233320-1	Inspetor de Recursos Naturais
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Deivid Sousa Silva	1288610-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente	Titular: Raimundo Mendes Dias	518740-1	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público
		Suplente: Henrique Pereira de Oliveira	535350-1	Engenheiro Agrônomo
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Patrícia Borges Mascarenhas	1288423-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Henrique Pereira de Oliveira	535350-1	Engenheiro Agrônomo
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em Contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-6	Analista III
		Suplente: Lusia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Dalmir da Silva Jorge Menezes	323369-1	Responsável pelo Setor de Transportes
		Suplente: Wilma Kelle Martins Silva	1068903-10	Auxiliar II
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Alex de Lima Siqueira Campos	1199323-5	Assistente especializado II
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente IV
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	1119055-8	Técnico em Contabilidade

PORTARIA/NATURATINS Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
SHARLLES DE FREITAS SALAZAR. Mat. 1054848	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/460	040/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema-TO.
CLESIO FREITAS GONÇALVES. Mat. 11220280	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2018/40310/353	024/2018	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Paraiso do Tocantins.
SALOMÃO DOMINGOS ROSA DE PAIVA. Mat. 11143070	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/356	023/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araias -TO.
ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	RAIMUNDO MENDES DIAS. Mat. 518740	2020/40310/151	006/2020	Locação do imóvel que abriga o Almoxarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS em Palmas/TO.
LORENA ALVES NUNES BATISTA. Mat. 11296511	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/174	020/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína -TO.
GEORGE DE BRITO CANJAO. Mat. 392707	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2020/40310/150	07/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Tocantinópolis - TO.
THURIA SILVA REIS. Mat. 1290002	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/158	019/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguatins - TO
GIVALDO FIGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR. Mat. 9922673	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/401	024/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Colinas - TO
WENNER PARENTE DE OLIVEIRA. Mat. 1099752	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/355	028/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Formoso do Araguaia - TO
LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS. Mat. 920621	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/227	026/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Dianópolis - TO
DANILO AUGUSTO FONSECA RABELO. Mat. 12752831	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/358	022/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Alvorada - TO
Cândido José dos Santos Neto. Mat. 412913	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2021/40310/258	009/2021	Locação do imóvel que abriga o SETOR FISCALIZAÇÃO EM PALMAS-TO.
MARIA PEREIRA PINTO. Mat. 10364241. Mat. 10364241	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/354	029/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Lagoa da Confusão - TO
ANTONIEL GOUVEIA DE SOUZA. Mat. 1581522	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2019/40310/357	025/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Pedro Afonso - TO
MARCIO CARVALHO CORREIA. Mat. 7354161	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2020/40310/148	08/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Goiatins - TO
ATAÍDE PEREIRA SALGADO. Mat. 118006	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2020/40310/149	09/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Gurupi - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
DANILTON DE SOUSA MONTEIRO. Mat. 107701-5	CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA. Mat. Func. 469807-6	2019/40310/089	006/2019	SERVIÇOS POSTAIS TELEMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TAIS COMO: COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE BENS E CORRESPONDÊNCIAS DO NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369	Manoel do Carmo Ferreira de Souza. Mat. 1207717	2021/40310/000209 Contrato nº 109/2021/ GEGEC/SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 181, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do CONTRATO Nº 109/2021/GEGEC/SECAD, referente ao Processo Administrativo 2021/40310/000209, celebrado entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual, com interveniência da secretaria da administração, na qualidade de gestora dos serviços de transporte do poder executivo com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, que tem por execução, a Prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Róbson Cardoso Fernandes, matrícula 11682752, como Gestor do CONTRATO Nº 109/2021/GEGEC/SECAD, e o servidor: Raimundo Mendes Dias, matrícula nº 518740, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Revogam-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 182, de 28 de outubro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alex de Lima S. Campos Mat. Func. 1199323	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 11682752	2017/40310/000433 Contrato nº 014/2018	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ nº 38.128.880/0001-59	Contratação de empresa para prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (locação de equipamento).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 037, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alex de Lima S. Campos Mat. Func. 1199323	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 11682752	2018/40310/000370 Contrato nº 038/2019	Oi S.A. - CNPJ 76.535.764/001-43	Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de serviços de telefonia fixa

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 038, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 11682752	Nilzon Pereira de Sousa - Mat. 1209809	2021/40310/00090 Contrato nº 007/2021	TK ELEVADORES BRASIL LTDA. - CNPJ 90.347.640/0001-18	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Prédio do Licenciamento Ambiental do Naturatins, na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através de Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, efetuar conferência, recebimento e atesto de notas fiscais de materiais de consumo, expediente, bens permanentes, serviços de manutenção de veículos, peças, etc...

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO/SETOR
ROBSON CARDOSO FERNANDES	11682752	Gerente Geral de Administração
DALMIR DA SILVA JORGE	323369	Responsável Setor de Transportes
OLAVO ANTONIO VERAS BARBOSA	11675829	Setor de Almoxarifado
EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA	12487662	Patrimônio
PEDRO MENEZES DOS SANTOS	400480	Patrimônio
GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA	1282816	Inspetor de Recursos Naturais/
WARLEY CARLOS RODRIGUES	859002	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS	1199323	Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação
EDUARDO HENRIQUE LEAL PONCE DE LEON	11690470	Setor de Tecnologia da Informação

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 131, de 05 de agosto de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através de Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Nilson Pereira de Sousa - Mat. 1209809	2021/40310/00087 Contrato n 004/2021	ARAÚJO E RESPLANDES LTDA	Contratação serviços de instalação, desinstalação remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, do sistema de climatização dos prédios pertencentes ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 117, de 19 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Thúria Silva Reis - Mat. 1290002	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2019/40310/000143 Contrato nº 18/2019	Contratação da Semusa Serviço Municipal de Saneamento, especializada na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Araguaínas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se PORTARIA/NATURATINS Nº 191, de 10 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 002/2022
Data da Portaria: 21/02/2022
Nº do Processo: 2022.4031.000.044
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Fábio Dias Pereira
Responsável pelo Atesto: Hélia Regina Araújo da Silva
Classificação Orçamentária: 18 541 1150 4294
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa : Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Licenciamento Ambiental
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias .

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2309-2020-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO MASSEI JÚNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx8-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 193809-2020, com a descrição da seguinte conduta: construir obras (barramento/represa) que importem na alteração do regime do curso d'água, sendo obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

e) Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2312-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 178/2021, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ONILDO BERTELE; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121052-2020, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender notificação nº 171440-2019. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins, no prazo de 20 (vinte) dias.

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2313-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO MASSEI JÚNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx8-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 193810-2020, com a descrição da seguinte conduta: destruir ou danificar 6,3821 hectares de vegetação natural ou utiliza-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (app). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2786-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194493-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir 8,4059 ha de vegetação nativa de cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) Caso a autuada queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2805-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137391-2019, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 144 hectares de vegetação da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3368-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVERTRANS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194528-2019, com a descrição da seguinte conduta: lança resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos, através da utilização de combustível incompatível com a versão do veículo. placa: izi3i78, chassi: 9adb0902kkm443535, marca/modelo: r/radon sr ba, ano fab.: 2019, ano mod.:2019. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3370-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949/2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127047., no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVERTRANS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127047-2019, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis, utilizando combustível incompatível com a versão do veículo placa mmb6d80, chassi 9bvag40d6ee818423 Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3835-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE AFONSO DAVO; CPF nº xxx.xxx.xx8-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 193801-2019, com a descrição da seguinte conduta: destruir ou danificar 0,2784 ha (zero vírgula vinte e sete hectares) de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (a.p.p.). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea "a", da Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O atuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4858-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127196-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar dano direto a unidade de conservação de proteção integral: Parque Estadual do Jalapão - PEJ, impactando a APP, dentro do Leito original do corpo d'água, por meio de escavação para aprofundá-lo. Coordenadas 10°21'10,258"s 46°32'53,241" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o atuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o atuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do atuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do atuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OTEVALDO MARTINS DOS SANTOS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx3-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 219-2020-F do Auto de Infração nº 137189 com a descrição da seguinte conduta: "Por transportar 1,935 St de lenha das essências casca danto e araza, sem licença do órgão ambiental competente. Medida conforme manual de fiscalização do Ibama." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS OLIVEIRA RIBEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 1235-2020-F do Auto de Infração nº 139863, com a descrição da seguinte conduta: "Comercializar pescado sem comprovante de origem ou autorização ambiental competente. 22 kg de pescado da espécie Caranha". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

DECISÃO Nº 590/2021

PROCESSO: 4760-2019-F
 AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 AUTO DE INFRAÇÃO: 127116-2019
 DESTINO: Setor Dívida Ativa

Conforme documentação acostadas aos autos, quais sejam, Certidão nº 537/2020 (fls. 37), Decisão interlocutória nº 164/2021 (fls. 65/66) e Certidão nº 166/2021 (fls. 67), mantenho a INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, uma vez que o prazo para apresentação deste iniciou-se em 02 de julho, conforme consta às fls. 20 e findou-se em 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 131, I e 150 - A, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Remeta-se ao Setor de Dívida Ativa para providências.

Palmas-TO, 30 de Junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
 Presidente da Comissão

DECISÃO Nº 591/2021

PROCESSO: 3085-2018-F
 AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 AUTO DE INFRAÇÃO: 155323-2018
 DESTINO: Setor Dívida Ativa

Verifica-se das fls. 68 dos autos, que o autuado teve ciência da decisão de 1ª Instância em 15 de maio de 2020, e não do dia 22 de maio de 2020 conforme alegação do autuado em sede de recurso (fls. 96).

Assim, nos termos dos artigos 131, I e 150 - A, do Decreto Federal nº 6.514/08, assim, vejamos:

Art. 131. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão ambiental incompetente; ou
- III - por quem não seja legitimado.

Art. 150-A. Os prazos de que trata este Decreto contam-se na forma do disposto no *caput*, do art. 66, da Lei nº 9.784, de 1999.

Lei nº 9.784/99.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Assim, mantenho a INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, nos termos dos artigos 131, I e 150 - A, do Decreto Federal nº 6.514/08, uma vez que o prazo recursal iniciou-se em 16 de maio de 2020 e findou-se em 04 de junho de 2020.

Remeta-se ao Setor de Dívida Ativa para providências.

Palmas-TO, 30 de Junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 26/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CARTEIRA DE VACINAÇÃO em nome de IVETE FERREIRA DE ANDRADE, conforme processo nº TOE2200169298, de 23 fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 27/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor RAILTON DA SILVA PINTO, matrícula nº 1076906-2, CPF: xxx.xxx.x31-49, Inspetor de Serviços Fiscais, no período de 03/03/2022 a 20/03/2022, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela PORTARIA JUCETINS Nº 8, de 25/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6017, de 27/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/20570/000012

CONTRATO: 02/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: A E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME

CNPJ Nº 36.118.557/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo - gênero alimentício (açúcar cristalizado e café torrado e moído), para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,10 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR - representante da Empresa A E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/20570/000016

CONTRATO: 03/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: LEITE & LIMA LTDA-ME

CNPJ Nº 19.827.650/0001-33

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes a ser realizado nas dependências da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e produtos, certificado pela ANVISA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

NATANAEL LEITE LIMA - representante da Empresa LEITE & LIMA LTDA - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 80/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 179/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCOS RODRIGUES BONFIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Dianópolis/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 81/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de março de 2022, WILMA FEITOSA DOS ANJOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Araguatins/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 93/2022/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RUBENS MARTINS DA SILVA, matrícula: 810166, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000009, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto "Pós-Graduação Lato Sensu em Política Social e Direitos Humanos". E como suplente no âmbito de sua competência o(a) servidor(a) LÉDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO, matrícula: 820797.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à pró-reitoria de administração e finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 94/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep.: 77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência : 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Consumo	8.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 95/2022/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 810097, a partir de 19 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Pró-Reitor de Administração e Finanças - CDAS-3, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 96/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 43/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO.

Art. 2º NOMEAR, LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Editora - CDAI-1, junto à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 97/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 044/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ARISON JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 810149, a partir de 1º de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 98/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 45/2022/GABREITOR,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral para o provimento do cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus de Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), conforme EDITAL Nº 0010/2022 - COMISSÃO ELEITORAL - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, aprovado pelo Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 41,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI, matrícula funcional nº 810175, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comissão Própria de Avaliação - CDAI-1, junto à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI, matrícula funcional nº 810175, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 100/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 47/2022/GABREITOR,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral para o provimento do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia do Câmpus de Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), conforme EDITAL Nº 001/2022 - COMISSÃO ELEITORAL - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, aprovado pelo Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 41,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de março de 2022, MARIANY ALMEIDA MONTINO, matrícula funcional Nº 810171, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 4/2022/PROREGAD e do MEMO/UNITINS/DIREN Nº 02/2022, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Função	A partir de
1	820858	ANA IRENE CARNEIRO BORGES LUCENA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	02/03/2022
2	820865	ANA PRESSILIA SILVA BANDEIRA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	02/03/2022
3	820867	JOCEANE SILVA PARENTE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	02/03/2022
4	820864	JOCIVAN SUASSONE ALVES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	02/03/2022
5	820863	PAULO CESAR ROMÃO BOMFIM	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	02/03/2022
6	820861	ROSANA QUADROS SANTOS LEITE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	05/03/2022
7	820866	MARIA DE FÁTIMA ROCHA MEDINA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III	09/03/2022
8	820869	JANAINA SENEM	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	11/03/2022
9	820872	MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	11/03/2022
10	820870	MARCIA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III	11/03/2022
11	820862	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	18/03/2022
12	820868	CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	26/03/2022
13	820913	PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES	SUPERVISOR ACADÊMICO	29/03/2022
14	820914	FATIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	SUPERVISOR ACADÊMICO	29/03/2022
15	820918	ESTELITA DE JESUS SOARES CARVALHO FERREIRA	SUPERVISOR ACADÊMICO	29/03/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/00346
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos.
Data de Abertura: 23/03/2022, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 07 de março de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/000507
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de simuladores e equipamentos laboratoriais - Atender: Cursos de Medicina e Enfermagem no Campus Augustinópolis.
Data de Abertura: 24/03/2022, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 07 de março de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11558/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 1456/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11612/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1567/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11612/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1567/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias

da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 3955/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 3955/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor JOSE DE ARIMATEA LIMA CHAVES, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto Municipal nº 546, de 02 de agosto de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame:

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Com data de abertura agendada para 21 de março de 2022, às 09h00m.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço: Portal Licitar Digital: <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 08 de março de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira

ESPERANTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0013.2022, Licitação de Nº 01/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/obras e serv. de Engenharia, data da Homologação: 04/03/2022, Data da Adjudicação: 04/03/2022. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Serviços de Pavimentação Intertravado em Vila Tocantins Município De Esperantina - TO, Empresa Vencedora: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89, num VALOR TOTAL: R\$ 698.980,84 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro centavos); Considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Esperantina - TO, 07 de Março de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

GURUPI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, Processo nº 2021.009691. Realização, dia 08/04/2022, às 09h00m (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, tipo: Menor Valor Global, na Forma de Execução Indireta, por meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA - CONVÊNIO Nº 908814/CODEVASF. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07/03/2022.

Ildomar Almeida Martins
Diretor da Comissão Permanente de Licitações

MURICILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Muricilândia, sob as Coordenadas, Longitude 48° 37' 08.61" O, Latitude 07° 13' 50.44" S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo nº 2022000029 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS. Objeto, Aquisição de unidade móvel de saúde - Ambulância. Onde se lê: A sessão pública será realizada às 08h00m (horário de Brasília-DF) do dia 14 de março de 2022, conforme publicação no Diário da União edição nº 42, de 03 de março de 2022, e diário Oficial do Estado do Tocantins edição de nº 6039, de 02 de março de 2022. Leia-se: A sessão pública será realizada às 08h00m (horário de Brasília-DF) do dia 23 de março de 2022. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no Setor de Licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30m às 13h30m, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 04/03/2022.

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 01/2022. Processo nº 2021002671 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SRP/FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor L. T DE ARAUJO JUNIOR, CNPJ: 02.505.112-0001/20, vencedor dos itens no valor total de R\$ 51.999,80.

Nazaré/TO, 18 de fevereiro de 2022.

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a Contratação de Serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de Março de 2022 às 08h30m.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h00m às 12h00m, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, <https://www.licitardigital.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 7 de Março de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**LEILÃO Nº 001/2022
COMUNICADO**

CNPJ/MF: 02.070.589/0001-20

A Prefeitura de PEDRO AFONSO - TO, torna público que levará a Leilão BENS MÓVEIS, no dia 24 de março de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, Centro, e comunica a SUBSTITUIÇÃO do Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, MATRÍCULA JUCETINS Nº 016, CPF: 643.625.589.34 E RG: 4.141.091-4, SSP - PR, pela Leiloeira Pública Oficial NELCI DEZAN, MATRÍCULA JUCETINS, Nº 035, CPF: 424.647.731-15 E RG: 24.165.108 SSP - PR. Informações: (45) 99932-11112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Pedro Afonso - TO, 04 de março de 2022.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Peixe - TO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações Contratos e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 1105/2021, REPUBLICADO no Diário Oficial nº 6034, pág. 71, no dia 21 de fevereiro de 2022, com abertura para 08h00m, do dia 10 de março, fica ADIADO para o dia 28 de março de 2022. MOTIVO: Adequação à planilha orçamentaria. NOTA: demais informações sem alterações. Outras informações pelo telefone: (63) 99221-3368.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 007/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MONTADOS E INSTALADOS TIPO PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de março de 2022, às 14h00m (horário local). Local da Realização dos Certames, Prefeitura Municipal de Pium/TO, Sala da CPL, situada na Av. Diógenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08h00m às 12h00m das 14h00m às 18h00m, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 21 de Março de 2022, às 14h00m, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, situada na Praça Gabriel Cardoso nº 421, Centro, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2021, COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS POR LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente de 08h00m às 13h00m, no site: <http://licitacao.portoalegre.to.gov.br>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 3254-1044.

Porto Alegre de Tocantins - TO, 07 de Março de 2022.

CLEITON CERQUEIRA CARVALHO
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 006/2022-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 137/2022 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE DORILÂNDIA E PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 15.381.747/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 013/2022-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: PRÓ - VIDALTA, CNPJ/MF sob o nº 43.576.435./0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 014/2022-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: PEDRO ABRAÃO DE ANDRADE, CPF/MF sob o nº 030.858.221-78
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 015/2022-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: CLEIDIANY SIRIANO MACEDO, CPF/MF sob o nº 050.347.591-28
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 016/2022-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: JOAB PILICIÊ DE LIMA; CPF/MF sob o nº 062.653.861-07
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Oriundo do Pregão Presencial Nº 007/2022 - SEMTOSP. Firmado em 25.02.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000. Valor total de R\$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM COBERTURA DE DANOS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Ficha 00128; Dotação Orçamentária: 03.15.26.122.0083.2.009 - Manter Frota Oficial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal Lei Nº 8.666/93, e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 1632/2021. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SEMCJE E CONTRATO Nº 034/2022

Oriundos do Pregão Presencial SRP Nº 008/2022 - SEMCJE, Processo Administrativo Nº 58/2022, julgamento tipo Menor Preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de instrumentos musicais, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esportes de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I.

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a ATA DE REGISTRO Nº 005/2022 - SEMCJE, tendo como vencedora a empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CNPJ Nº 01.721.415/0001-17, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10. Totalizando o valor da Ata de Registro em R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais). A Ata de Registro de Preços terá sua vigência até 28/02/2023.

CONTRATO Nº 034/2022 - SEMCJ, firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, com sede à Rua Pouso Alto, Nº 721, Qd. 72, Lt. 12, Setor Campinas, CEP: 74.525-020, Goiânia/GO. Valor total de R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 03.11.13.392.0085.2.150 - Manutenção dos Programas Culturais e Esportivos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 28/02/2022 a 31/12/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

ADITAMENTO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 059/2021 - SEMTOSP - Oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021 - SEMTOSP. Firmado em 11.02.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 13.02.2022 a 15.03.2022. Mantem-se o valor do contrato original. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA MUNICIPAL FABRÍCIO PESSOA SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1365/2021. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 07 de março de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
SEMED E CONTRATOS Nº 023/2022 - SEMED, Nº 024/2022
SEMED, Nº 025/2022 - SEMED, Nº 026/2022 - SEMED,
Nº 027/2022 - SEMED, 028/2022 - SEMED**

Oriundos do Pregão Presencial SRP Nº 001/2022 - SEMED, Processo Administrativo Nº 28/2022, julgamento tipo Menor Preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e brinquedos pedagógicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro Nº 001/2022 - SEMED, tendo como vencedoras as empresas: INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, vencedora dos itens: 1/2 e 1/55, perfazendo o valor de R\$ 949,00; RC DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, vencedora dos itens: 1/3, 1/4, 1/6, 1/10, 1/13, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/23, 1/25, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/37, 1/38, 1/41, 1/43, 1/48, 1/51, 1/52, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/65, 1/66, 1/69, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/96, 1/97, 1/101, 1/102, 1/103, 1/108, 1/115, 1/116, 1/117, 1/120, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/135, 1/136, 1/137, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/150, 1/152, 1/153, 1/154, 1/156, 1/159, 1/167, 1/170, 1/172, 1/179, 1/189, 1/200, 1/201, 1/203, 1/206, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/216, 1/217 e 1/224, perfazendo o valor de R\$ 113.334,10; F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 1/8, 1/16, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/29, 1/33, 1/68, 1/83, 1/91, 1/92, 1/98, 1/100, 1/109, 1/112, 1/113, 1/114, 1/119, 1/121, 1/128, 1/132, 1/139, 1/140, 1/157, 1/162, 1/163, 1/166, 1/171, 1/174, 1/175, 1/177, 1/181, 1/187, 1/194, 1/195, 1/196, 1/199 e 1/207, perfazendo o valor de R\$ 63.971,15; CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 26.797.971/0001-06, vencedora dos itens: 1/5, 1/11, 1/39, 1/50, 1/99, 1/107, 1/127, 1/134, 1/149, 1/158, 1/168, 1/169, 1/182, 1/197, 1/202, 1/221 e 1/222, perfazendo o valor de R\$ 23.188,58; J B P DA SILVA DAMACENA LTDA - CNPJ Nº 09.603.075/0001-31, vencedora dos itens: 1/1, 1/7, 1/9, 1/26, 1/32, 1/34, 1/47, 1/53, 1/54, 1/56, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/72, 1/75, 1/81, 1/82, 1/94, 1/95, 1/106, 1/110, 1/129, 1/130, 1/133, 1/142, 1/151, 1/155, 1/160, 1/161, 1/164, 1/173, 1/176, 1/178, 1/183, 1/184, 1/209, 1/214, 1/215, 1/218, 1/219, 1/220 e 1/223, perfazendo o valor de R\$ 40.206,20; GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, vencedora dos itens: 1/12, 1/35, 1/36, 1/40, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/67, 1/70, 1/71, 1/73, 1/74, 1/85, 1/93, 1/104, 1/105, 1/111, 1/118, 1/131, 1/138, 1/141, 1/165, 1/180, 1/185, 1/186, 1/188, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/198, 1/204 e 1/208, perfazendo o valor de R\$ 39.338,95. Totalizando o Valor da Ata de Registro em R\$ 280.987,98 (Duzentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/03/2023.

CONTRATO Nº 023/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, com endereço à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº08, Conj. 03, Lt. 09, CEP: 77.020-024, Palmas/TO. Valor total de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).

CONTRATO Nº 024/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, com endereço à Quadra ACNO 11, Avenida LO 2, nº 75, Lote 18, Sala 03-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-031, Palmas/TO. Valor total de R\$ 113.334,10 (Cento e treze mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 025/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, com endereço à Quadra ALC SO 141 B, AVENIDA 02, s/n, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-652, Palmas/TO. Valor total de R\$ 63.971,15 (Sessenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

CONTRATO Nº 026/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa J B P DA SILVA DAMACENA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.603.075/0001-31, com endereço à Rua Amâncio de Moraes, nº 743, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 40.206,20 (Quarenta mil e duzentos e seis reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 027/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.797.971/0001-06, com endereço à Av. Bernardo Sayão, nº 580 - A, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 23.188,58 (Vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 028/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, com endereço à Quadra 912 Sul (ARS SE 95), Alameda 03, Lote 10, QI C, Galpão 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-442, Palmas/TO. Valor total de R\$ 39.338,95 (Trinta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador no âmbito municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato da compra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Vigência dos Contratos: 03/03/2022 à 31/12/2022.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

**LEILÃO Nº 001/2022
COMUNICADO**

CNPJ/MF: 25.063.983/0001-36

A Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de março de 2022, às 09h45m, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Maquinas da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, Centro, e comunica a SUBSTITUIÇÃO do Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, MATRÍCULA JUCETINS Nº 016, CPF: 643.625.589.34 E RG: 4.141.091-4 SSP/PR, pela Leiloeira Pública Oficial NELCIDEZAN, MATRÍCULA JUCETINS, Nº 035, CPF: 424.647.731-15 E RG 24.165.108 SSP/PR. Informações: (45) 99932-11112, Site: www.leiloesmwd.com.br

São Bento do Tocantins - TO, 04 de março de 2022.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Mercado Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do convênio estadual nº 330100.000029/2021. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2022 às 09h00min, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Setor de Bela Vista, nos termos do convênio estadual nº 27010.000054/2021. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022 às 09h00min, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do convênio estadual nº 27010.000051/2021. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022 às 14h00min, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e licitacaosmiguel@gmail.com e no SICAP-LCO. 04 de março de 2022; Edmar Cruz de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89, Rua Projetada B, nº 1607, Bairro Centro, em Governador Edson Lobão/MA, CEP: 65.928-000. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento com CBUQ e Sinalização de Vias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.999.973,11. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir ordem de serviços.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

TAIPAS DO TOCANTINS

ERRATA

CNPJ/MF: 33.261.694/0001-70

A Prefeitura de Taipas do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 04 de março de 2022, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Taipas do TO. Os seguintes bens móveis: COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LÊ: 09 - VAN VW MASCARELO GRANMINI 8.120, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MWN 8267, CIRCULAÇÃO, LEIA-SE: 09 - VAN MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC. AMARELA, DIESEL, 2011/2012, PLACA MWR 0501, CIRCULAÇÃO. E ONDE SE LÊ: 19-PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, LEIA-SE: 19 - PLANTADEIRAS KOHLER 4 LINHAS (02 UNIDADES). Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Taipas do Tocantins - TO, 04 de março de 2022.

SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

LEILÃO Nº 001/2022 COMUNICADO

CNPJ/MF: 01.224.716/0001-35

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, torna público que levará a Leilão bens móveis, no dia 10 de março de 2022, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Tocantinópolis e comunica a SUBSTITUIÇÃO do Leiloeiro Público Oficial; MARCOS WLADIMIR DULNIK, MATRÍCULA JUCETINS Nº 016, CPF: 643.625.589.34 E RG: 4.141.091-4 SSP/PR, pela Leiloeira Pública Oficial NELCI DEZAN, MATRÍCULA JUCETINS Nº 035, CPF: 424.647.731-15 E RG: 24.165.108 SSP/PR. Informações: (45) 99932-11112, site: www.leiloesmwd.com.br

TOCANTINÓPOLIS - TO, 04 de março de 2022.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da AGROPECUÁRIA MATA GRANDE S.A. - CNPJ/MF: 02.768.826/0001-20, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 14 DE MARÇO DE 2022, às 10h00m (dez), na sede social da empresa na Rodovia TO-222, Km-110, Zona Rural, Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77.848-000, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I) - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) - Eleição da Diretoria com fixação de seus honorários;
- b) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santa Fé do Araguaia/TO, 03 de Março de 2022.

GERSON SPÍNDOLA CARNEIRO JUNIOR
Acionista

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de Alvimar Divino Mariano, CPF: 017.870.801-10, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Combustíveis Lago Sul Ltda, CNPJ: 24.048.458/0001-89, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. Teotônio Segurado, Quadra 08, Lote 01, Loteamento Lago Sul, Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Renato Tiezzi Furlanetto, inscrito sob o CPF nº 144.437.378-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Alegre no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cooperativa Mista Rural Vale dos Javaés LTDA, CNPJ: 02.873.032/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada Localizado no Projeto Rio Formoso 2ª Etapa, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA, Nº 001/86 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANO LOPES GABINO, portador do CPF nº 803.3876.071-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, na Fazenda Todos os Santos, gleba 2, Lote 89ª; situada no Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Daniele Oliveira Rocha Reeder, CPF nº 017.302.131-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Betel, Matrícula 1292, Zona Rural, Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FUNERÁRIA REIS CORTES LTDA, CNPJ: 10.634.993/0002-98, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO à Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Serviços Funerários, com endereço Rodovia BR-242, Cemitério São José, Rural, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 136.741.406-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Agulhas, Zona Rural do Município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CPF: 13.829.267/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento de solo predominantemente residencial do Residencial Gabriela Localizado na CHÁCARA BELÉM, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JEFERSON LEANDRO COMIN, CPF: 760.307.840-72, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura de Sequeiro, Declaração de Uso Insignificante, localizada na Fazenda Progresso, Constituído pelo remembramento do Lote nº 37-A (remanescente da parte ideal do Lote nº 37) com o Lote nº 38, do Loteamento Firmesa, Gleba 1, 1ª Etapa, Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL - ART. 164, LEI 11.101/2005

Processo Digital nº 0001360-30.2021.8.27.2742/TO
Requerentes: JOÃO CARLOS JESUÍNO OLIVEIRA, CARMEN CARNEIRO OLIVEIRA e ALLINE JESUÍNO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ - TO

EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo: O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Xambioá-TO, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi distribuído aos 30 de novembro de 2021 nesta serventia da Vara Cível da Comarca de Xambioá, o Processo de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL de CARMEN CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF: 689.124.801-97, ALLINE JESUÍNO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 859.518.541-72, e JOÃO CARLOS JESUÍNO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 796.177.191-34, que devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão do Evento 13, foi DETERMINADA a expedição do Edital a que alude o art. 164, da Lei 11.101/05, DANDO CIÊNCIA A TODOS OS CREDITORES, informando a possibilidade de, querendo, apresentarem impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sendo obrigatória a comprovação do seu crédito, estando as impugnações limitadas às hipóteses do §3º, do referido artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que o juízo funciona através do EPROC, com chave de acesso nº 740509220721, estando o Fórum localizado na Av. Leste, nº 1234, Av. A, Lts. 06/12, Bairro Setor Leste, Xambioá - TO, CEP: 77.800-000 - Fone: (63)3473-1487 - email: civel1xambioa@tjto.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Xambioá - TO, 03 de março de 2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Silvio Severino Barbosa, inscrito sob o CPF nº 833.278.001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Terra Nova no município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Silvio Severino Barbosa, inscrito sob o CPF nº 833.278.001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Santa Vitoria no município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jurailde Severo Junior, inscrito sob o CPF nº 790.794.661-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Serra Negra no município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTANA, CNPJ/CPF: 051.304.958-45, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais (LP, LI, LO, BOVINOCULTURA, BARRAMENTO da FAZENDA ARARAS, GLEBA A, PARTE DO LOTE nº 11, DESMEMBRADO DA JUNCTÃO DOS LOTES 13-A, 13-B, 13-C, 14-A e 14-B, do Loteamento Boa Esperança, 4ª Etapa, Matrícula 3845, situada no Município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MORAIS & PARREÃO LTDA, CNPJ Nº 11.131.525/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para o empreendimento Auto Posto Interlagos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Nelson Alfredo Kroneis, CPF: 566.115.798-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, para as atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura na Fazenda Nossa Senhora do Carmo no município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nova Flamboyant 02 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ: 15.415.081/0001-68, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para duas Estações Elevatórias de Esgoto, localizadas no loteamento Nova Flamboyant 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98, e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, PAULO VIEIRA LABRE, CPF: 251.444.641-497, RG: nº 228.00 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a Atividade e Licenciamento de Extração de Cascalho na propriedade Rural Fazenda São Matheus, no Município de Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RÉGIO ADRIANO ALVES, Inscrição no CPF: 403.036.321-00, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura e obras civis não lineares (barramento) localizada no Imóvel Rural denominado Fazenda MB, situado no Município de Crixás do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO ELIAS DE LIMA, portador do CPF nº 351.274.571-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema semiextensivo; LP, LI, LO da atividade Agricultura no sistema sequeiro e irrigada; licenciamento de barramento (LP, LI e LO), na Fazenda Santa Lourdes, Matrícula sob o nº 5.180, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVANO CASTANHEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 591.777.801-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, na Fazenda Novo Tempo, situada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VOGT PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.128.084/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SANTANA, Zona Rural do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELIGTON DE SOUSA MILHOMEM, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista portador do CPF nº 217.736.291-15, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, Rua L 23, Setor Serrano 1, nº 210. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Santa Maria, localizada no município de Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

COOPERCATO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS
CNPJ: 06.203.569/0001-30 - NIRE: 174.00002161

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERCATO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2022 na sede da COOPERCATO situado na Av. Airosa de Souza Godinho, s/nº, Setor Industrial, Taguatinga/TO, CEP: 77.320-000, às 07h00m, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 08h00m com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 09h00m, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;

2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3) Negociação de Dividas;

4) Avaliação de proposta início de processo para liquidação da cooperativa;

5) Chamada de capital;

6) Entrada e saída de associados;

7) Quaisquer assuntos de interesse social.

Taguatinga - TO, 03 de março de 2022.

Rui Barbosa da Costa
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54, da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem à regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

ADENILSON GAMA DA COSTA: 17197/2022; ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA: 17253/2022; C M W DA SILVA: 17265/2022; CLEBSON CRUZ DE OLIVEIRA: 16640/2021; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 17257/2022; DAIMOND SOLAR EIRELI: 16687/2021; ELKER PIRES DA SILVA ROCHA: 17162/2021; ELVAN LEO COSTA: 13117/2021; FERNAN ENRIQUE VERGARA FIGUEROA: 16779/2021; FULVIO VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO: 16636/2021; GLAUBER FERRAZZA: 16963/2021; GUSTAVO DO CARMO CORTES: 17319/2022; HILDA RODRIGUES DA SILVA: 11953/2021; J K.S. ALVES E CIA LTDA: 6477/2021; J K.S. ALVES E CIA LTDA: 5549/2021; JHOONEY RAMALHO GOMES: 16986/2021; JOAO CARLOS NUNES DA ROCHA: 17020/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 12968/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 16909/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 16898/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 16181/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 16158/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 17241/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 17208/2022; K & V INDUSTRIA METALÚRGICA E GUINDASTES LTDA: 16961/2021; LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO: 16912/2021; LUCAS EUZEBIO DE OLIVEIRA: 17296/2022; LUIZA SILVA FERREIRA: 16730/2021; N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME: 2066/2020; POTENCIA SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRE: 17316/2022; PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE: 17295/2022; PRODUTÉCNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA: 16916/2021; REIS GENTIL DE AQUINO DIAS: 1526/2021; ROGERIO DE OLIVEIRA MARQUES: 16664/2021; SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA: 16483/2021; SINDY LARA SANTOS E SANTANA: 16778/2021; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 17318/2022; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 17321/2022; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 9891/2021; THIAGO BECKMAN LEMOS: 11810/2021; TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI: 16758/2021; VALCIR APARECIDO SANCHES: 16541/2021; VICTOR HUDSON OLIVEIRA CAIXETA: 17328/2022; WÍTALLO LEAL DE MORAIS: 17293/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO